

ELEKTRO REDES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 02.328.280/0001-97

NIRE 35.300.153.570

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: No dia 12 (doze) do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 16:30h, por meio eletrônico, conforme facultado pelo Parágrafo Sétimo do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **PRESENÇA:** Presentes os senhores Conselheiros Armando Martínez Martínez (Presidente do Conselho), José Izaguirre Nazar (Conselheiro), Mario José Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro), Juan Manuel Eguiagaray Ucelay (Conselheiro) e Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados). **CONVOCAÇÃO:** Convocações endereçadas aos senhores Conselheiros da Companhia por correio eletrônico, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social. **MESA:** Armando Martínez Martínez (Presidente da mesa) e Jessica de Camargo Reaach (Secretária). **ORDEM DO DIA:** Informações e deliberações sobre os seguintes assuntos: **(1)** Renúncia do Diretor Presidente; **(2)** Eleição do Diretor Presidente; **(3)** Proposta de distribuição de dividendos intermediários; e **(4)** Proposta de pagamento de juros sobre capital próprio; **INFORMAÇÃO:** Dando início aos trabalhos, foi abordado o **item (1) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Diretor Presidente, Sr. Marcio Henrique Fernandes, a qual foi devidamente recebida pela Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Passando-se ao **item (2) da Ordem do Dia**, face à renúncia apresentada pelo Diretor Presidente, os senhores Conselheiros presentes elegeram, por unanimidade, pelo prazo remanescente do mandato do antigo Diretor, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, o atual Diretor Executivo de Operações, Sr. **Giancarlo Vassão de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de Identidade RG nº 24.574.756-4, inscrito no CPF/MF sob nº 178.207.148-24, com endereço comercial na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América. O Sr. Giancarlo Vassão de Souza acumulará as funções de Diretor Presidente e Diretor Executivo de Operações. A declaração de desimpedimento do diretor ora eleito encontra-se arquivada na sede da Companhia. Por conta das deliberações acima o quadro de Diretores Executivos da Companhia passa a ser conforme segue abaixo:

Nomes	Cargos	Início do Mandato	Término do Mandato
Giancarlo Vassão de Souza	Diretor Presidente e Diretor Executivo de Operações	12/09/2017	21/07/2020
Simone Aparecida Borsato	Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores	07/03/2016	07/03/2019
Andre Augusto Telles Moreira	Diretor Executivo Comercial e Suprimento de Energia	24/08/2016	07/05/2018
Cristiane da Costa Fernandes	Diretor Executivo de Assuntos Regulatórios e Institucionais	15/02/2015	15/02/2018
Jessica de Camargo Reaach	Diretora Executiva Jurídica	16/10/2016	16/10/2019
2 posições vacantes	Diretor Executivo sem designação específica	-	-

Passando-se ao **item (3) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta de distribuição de dividendos intermediários, nos termos do artigo 19, inciso XX, do Estatuto Social da Companhia, e do artigo 204 da Lei nº 6.404/76, no valor total de R\$ 139.557.100,14 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cem reais e catorze centavos), conforme segue: R\$ 76.684.706,42 (setenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos) para os acionistas detentores de ações preferenciais, correspondendo a R\$ 0,752708984 a pagar por ação preferencial, considerando o direito à percepção de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, na forma prevista no artigo 5º, inciso II, do Estatuto Social da Companhia; e R\$ 62.872.393,72 (sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) para os acionistas detentores de ações ordinárias, correspondendo a R\$ 0,684280895 a pagar por ação ordinária. O montante total deliberado para distribuição é constituído pelo valor total do lucro líquido apurado em 30 de junho de 2017, de R\$ 137.191.660,15 (cento e trinta e sete milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos), acrescido do montante referente à reversão de avaliação atuarial sobre o plano de pensão, no valor de R\$ 2.365.439,99 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil,

quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Os dividendos ora deliberados serão pagos pela Companhia, em uma parcela, conforme disponibilidade de caixa, em 25 de setembro de 2017, sendo o(s) pagamento(s) efetuado(s) mediante crédito em conta corrente, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Banco Itaú S.A., precedidos de aviso aos acionistas publicados para esta finalidade. Terão direito ao recebimento de dividendos todos aqueles acionistas constantes da base acionária da Companhia em 15 (quinze) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), sendo que as ações serão negociadas “ex-dividendos” na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Bovespa”) a partir do dia 18 (dezoito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), inclusive. Consigna-se, que desta proposta de distribuição de dividendos intermediários, não haverá destinação de valor para a constituição de reserva legal, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 193 da Lei 6.404/76. Passando-se ao **item (4) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta para pagamento de Juros Capital Próprio, para registro contábil até 30 de setembro de 2017, no montante de R\$ 96.976.141,65 (noventa e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nos seguintes valores: para os acionistas detentores de ações ordinárias, o valor bruto de R\$ 0,475496560 por ação e para os acionistas detentores de ações preferenciais, o valor bruto de R\$ 0,523046216 por ação, nos termos do artigo 19, inciso XXI, do Estatuto Social da Companhia, artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e Deliberação CVM n. 207 de 13/12/1996. O montante total deliberado para pagamento é constituído pelo valor total dos juros sobre o capital próprio acumulado até setembro do corrente ano, limitado ao saldo de lucro líquido após destinação de dividendos intermediários, e serão pagos pela Companhia em 25 de setembro de 2017, conforme disponibilidade de caixa, sendo o(s) pagamento(s) efetuado(s) mediante crédito em conta corrente, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Banco Itaú S.A., precedidos de aviso aos acionistas publicados para esta finalidade. Terão direito ao recebimento de Juros sobre Capital Próprio todos aqueles acionistas constantes da base acionária da Companhia em 15 (quinze) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), sendo que as ações serão negociadas “ex-juros sobre capital próprio” na BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Bovespa”) a partir do dia 18 (dezoito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), inclusive. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Fica registrado que o material pertinente aos itens da Ordem do Dia encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Campinas, 12 de setembro de 2017. Aa: Armando Martínez Martínez (Presidente), Jessica de Camargo Reaach (Secretária), José Izaguirre Nazar (Conselheiro), Mario José Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro), Juan Manuel Eguiagaray Ucelay (Conselheiro Independente) e Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados).

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.

Campinas, 12 de setembro de 2017.

Jessica de Camargo Reaach
Secretária